



MOGI DAS CRUZES
Estado de São Paulo

L E I Nº 877

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decreta e eu, FERNANDO DE OLIVEIRA GUENA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, promulgo, nos termos do artigo 32, § 6º, da Lei nº 1, de 18 de Setembro de 1.947, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda-Divisão de Contabilidade, da Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a custear a construção de um tumulo no Cemitério Municipal desta cidade, onde se encontram os restos mortais do Dr. Renato Granadeiro Guimarães.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a verba 4.90.1 8.43.1 - Pessoal Variavel - Pronto Socorro Municipal - Distrito da Sede, constante do orçamento em vigor.

Artigo 3º - O valor do crédito especial de que trata a presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 8 de Julho de 1.958, 346º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

FERNANDO DE OLIVEIRA GUENA,
Presidente da Câmara.

JACYRO FAURY,
2º Secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, e afixada na Portaria Municipal, em 8 de Julho de 1.958, 346º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DARCY NOGUEIRA,
Diretor da Secretaria, Substituto.